

ATA N° 007/2020

CRENCIAMENTO N° 002/2020

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), à 10h30min, no prédio da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria n.º 002/2020, com vigência para o exercício de 2020, **MÁRCIA ARAÚJO BORGES (ausente)** vice-presidente; **ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE** secretária, **ELCIMAR MARQUES DA SILVA ALVES RIBEIRO** e **RICAEL SPIRANDELI ROCHA**, membros, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação, referentes ao **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇO COM *IMPARCIALIDADE COMERCIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTOS E GESTÃO DE DESPESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, NO ÂMBITO TÉCNICO, CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO EM TELEFONIA MÓVEL, COMUNICAÇÃO MÓVEL DE DADOS M2M, TELEFONIA ANALÓGICA CONVENCIONAL, 0800, 0300, 4000, DDR/R2, DDR/ISDN, DDR/SIP, VOIP, COMUNICAÇÃO DE DADOS EM PROTOCOLOS ISDN, MPLS, IP DEDICADO INTERNET, X25 E LP'S EM REDES E TRANSMISSÃO POR PARES METÁLICOS, RÁDIOS HOMOLOGADOS, SATÉLITE, FIBRA ÓPTICA GPON/EPON, ONDE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB VENHA SER CONTRATADA, CONTEMPLANDO TODOS OS RECURSOS, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DE ACORDO COM CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**, nos municípios onde a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB venha ser contratada, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, de acordo com condições estabelecidas neste Edital e com as especificações técnicas constantes no termo de referência. O Edital em questão foi elaborado de conformidade com Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB–RILC. Em cumprimento ao prazo legal, o Edital Resumido foi publicado na imprensa oficial do Município - Jornal “Porta-Voz - 1781 “ no dia 17 de junho de 2020 na página 18 e disponibilizado no site da CODIUB. No dia e hora aprazada, 02 (duas) empresas foram credenciadas: 1) **ACOPLA CONSULT**

TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], estabelecida na Rua [REDACTED].

Iniciada a reunião constou-se a presença do Representante Legal da empresa senhora **July Carolyn Selanti Barbosa**, portadora da RG [REDACTED]; 2) **EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], estabelecida na Rua [REDACTED]. Iniciada a reunião constou-se a presença do Representante Legal da empresa senhor **Leandro Ribeiro Serra**, portador do RG MG-[REDACTED], para acompanhar todas as fases do CREDENCIAMENTO. As empresas protocolaram os envelopes de habilitação e Credenciamento no mesmo instante. Prosseguindo a reunião, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação. Continuando os trabalhos, os membros da Comissão realizaram a conferência e rubricaram e analisaram todos os documentos de habilitação, inclusive efetuando a devida conferência via Internet das Certidões Negativas apresentada pelas proponentes. As empresas foram devidamente CREDENCIADAS, conforme Edital. A segunda proponente credenciada apontou suposto vício no Edital, onde consta tabelas exemplificativas contendo o nome da primeira credenciada, também pela segunda credenciada, foi abordada a questão do início do credenciamento antes do horário previsto no Edital. A questão foi levada para deliberação do Diretor Executivo da CODIUB, que em relação ao horário, considerando que a própria credenciada confirma que a ACOPLA chegou primeiro para a efetivação do ato, inclusive contendo nas Atas o real horário de comparecimento. No que tange ao fato da indicação do nome como forma exemplificativa da primeira credenciada, em fls. 37, o Diretor Executivo determinou pela não anulação do CREDENCIAMENTO, tendo em vista a previsão do artigo 62 da Lei 13.303/16 que prevê a convalidação dos atos quando viável. Consultada as partes presentes neste ato, as mesmas manifestaram de forma inequívoca pela concordância da presente convalidação. Dessa forma, a presente ata segue para avaliação do procurador da CODIUB, para análise da legalidade e posterior parecer. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Uberaba/MG, 08 de julho de 2020, 10h37min.

Assinatura dos membros da CPL:

Evaldo José Espíndula _____
Diretor Executivo

Márcia Araújo Borges (ausente) _____
Vice-Presidente

Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade _____
Secretária

Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro _____
Membro

Ricael Spirandeli Rocha _____
Membro

Lauana Alves Timoteo _____
Em representação à Vice-Presidente

Representantes:

1) ACOPLA CONSULT TELECOM EIRELI
Representante Legal: July Caroliny Selanti Barbosa

2) EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA
Representante Legal: Leandro Ribeitro Serra